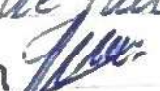


Portaria n.º 05/73

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,  
Resolve:

Designar o funcionário Eduardo Hornick, na, no dia 31 de janeiro de 1973, proceder a verificação no Livro da Prefeitura, lavrando o respectivo termo, ficando destacados os valores em da correção, documentos e cheques.

Laranjeiras do Sul, 30 de janeiro de 1973.


  
Prefeito Municipal

Portaria n.º 06/73.-

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,  
Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 43/70, de outubro de 1970 que transferiu o funcionário Venâncio da Silva do cargo de Fiscal Geral para Tesoureiro desta Prefeitura Municipal.

Laranjeiras do Sul, 1.º de fevereiro de 1973.

  
Prefeito Municipal

Portaria n.º 07/73.-

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

Resolve:  
Conceder ao funcionário Albert Venancio  
Silva ocupante do cargo de Auxiliar Financeiro  
Nível 9, 1 (um) ano de licença sem remuneração  
para tratar de interesse particular.

Laranjeiras do Sul, 1º de fevereiro de 1973.

~~\_\_\_\_\_~~  
Prefeito Municipal

Portaria nº 08/73. -

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul,  
do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,

Resolve:  
Designar o funcionário Henrique Nogueira  
chaves para responder pelo expediente das pessoas  
desta Prefeitura Municipal.

Laranjeiras do Sul, 1º de fevereiro de 1973.

~~\_\_\_\_\_~~  
Prefeito Municipal

Portaria nº 09/73. -

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, do  
Paraná, no uso das atribuições de seu cargo;

Resolve

Conceder à Professora Municipal Gadrão "B"  
de Jesus, com exercício no Grupo Escolar de  
Estratégia, neste Município, 1 (um) ano de  
licença sem remuneração para tratar de interesses part.

Portaria nº 10/73.-

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo;

Resolve:-

Conceder ao funcionário Francisco Domingos de Brito, ocupante do cargo de Professor Municipal de 1ª Classe, de acordo com o Item I do Artº 67 da Constituição do Estado do Paraná, o acréscimo em seus vencimentos de 10% (dez por cento) a partir de 1º de julho de 1965 por contar com mais de 10 (dez) anos de serviço público e mais 5% (cinco por cento) a partir de 16 de fevereiro de 1966 e mais 5% (cinco por cento) a partir do dia 16 de fevereiro de 1971, data em que completou 20 (vinte) anos de serviço público, pelo valor de 20% (vinte por cento).

Laranjeiras do Sul, 15 de fevereiro de 1973.

~~Assinatura~~  
Prefeito Municipal

Portaria nº 11/73.-

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo;

Resolve:-

Conceder ao Professor Municipal Gadrão de Souza Domingos de Brito, com especialidade em...

